



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1267, ano 44, de 10 de fevereiro de 2022 - SUPLEMENTO

DECRETOS Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, DECORRENTE DE DESASTRE NATURAL CLASSIFICADO COMO GRUPO BIOLÓGICO/EPIDEMIA E TIPO DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 41.806 de 03 de novembro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que também compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de

2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Calamidade Pública no Município de Dona Inês/PB, por um período de 180 dias, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à pandemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19.

Art. 3º O Estado de Calamidade Pública, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário visando atender as necessidades de enfrentamento a situação de calamidade.

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

III - fica autorizada a concessão de benefícios emergenciais, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº. 674/2016, destinados a atender as pessoas em estado de vulnerabilidade social em decorrência do estado de calamidade pública.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1267-ano-44-de-10-de-fevereiro-de-2022-suplemento/>




DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1267, ano 44, de 10 de fevereiro de 2022 - SUPLEMENTO

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

CANCELA DESPESAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de sua competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, com fulcro na legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição de liquidação na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício financeiro de 2021, inscritos em Restos a Pagar processados não processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE DONA INÊS, a saber:

I – Nota de empenho nº 1832, emitido em 10 de junho de 2021, em favor de **JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, no valor de R\$ 4.670,75;

II - Nota de empenho nº 1833, emitida em 10 de junho de 2021, em favor de **ALISSON LOPES FERREIRA**, no valor de R\$ 2.307,90;

III - Nota de empenho nº 1834, emitido em 10 de junho de 2021, em favor de **SEVERINO PAULO FERREIRA**, no valor de R\$ 2.400,00;

IV - Nota de empenho nº 1835, emitido em 10 de junho de 2021, em favor de **FRANCISCO DE ASSIS LIMA GREGÓRIO**, no valor de R\$ 2.040,00;

V - Nota de empenho nº 1836, emitido em 10 de junho de 2021, em favor de **JOSENILDO DOMINGOS DA SILVA**, no valor de R\$ 2.880,00;

VI - Nota de empenho nº 1885, emitido em 14 de junho de 2021, em favor de **ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA**, no valor de R\$ 4.932,40;

VII - Nota de empenho nº 1903, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA**, no valor de R\$ 3.956,40;

VIII - Nota de empenho nº 1904, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 3.956,40;

IX - Nota de empenho nº 1905, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **JANILSON FERREIRA DE LIMA**, no valor de R\$ 2.250,00;

X – Nota de empenho nº 1908, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **LEANDRO LIMA DA SILVA**, no valor de R\$ 4.320,00;

XI – Nota de empenho nº 1912, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **LEALDO PEREIRA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 2.160,00;

XII – Nota de empenho nº 1916, emitido em 15 de junho de 2021, em favor de **JOSÉ GENILSON AGOSTINHO BEZERRA**, no valor de R\$ 20.000,00;

XIII – Nota de empenho nº 1986, emitido em 22 de junho de 2021, em favor de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA**, no valor de R\$ 86.000,00;

XIV – Nota de empenho nº 2113, emitido em 01 de julho de 2021, em favor de **PERICLES AUTO PEÇAS**, no valor de R\$ 241,51;

XV – Nota de empenho nº 2335, emitido em 14 de julho de 2021, em favor de **CILENE FERREIRA DA SILVA – ME**, no valor de R\$ 6.478,30;



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1267-ano-44-de-10-de-fevereiro-de-2022-suplemento/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1267, ano 44, de 10 de fevereiro de 2022 - SUPLEMENTO

XVI – Nota de empenho nº 2352, emitido em 15 de julho de 2021, em favor de **ELIONAI FABRICIO DE ARAÚJO**, no valor de R\$ 7.545,91;

XVII – Nota de empenho nº 2670, emitido em 05 de agosto de 2021, em favor de **JOSÉ BENTO DA SILVA**, no valor de R\$ 3.080,00;

XVIII – Nota de empenho nº 2671, emitido em 05 de agosto de 2021, em favor de **ANILSON JUSTINO DA SILVA**, no valor de R\$ 1.680,00;

XIX – Nota de empenho nº 2681, emitido em 06 de agosto de 2021, em favor de **BANDEIRANTES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 2.100,00;

XX – Nota de empenho nº 2709, emitido em 10 de agosto de 2021, em favor de **FRANCISCO ALVES DE FARIAS**, no valor de R\$ 3,00;

XXI – Nota de empenho nº 2858, emitido em 23 de agosto de 2021, em favor de **CILENE FERREIRA DE SILVA - ME**, no valor de R\$ 13.873,24;

XXII – Nota de empenho nº 2869, emitido em 23 de agosto de 2021, em favor de **JORGE RODRIGUES DA SILVA PADARIA - ME**, no valor de R\$ 1.883,50;

XXIII - Nota de empenho nº 3030, emitido em 02 de setembro de 2021, em favor de **GENILSON PEREIRA DE LIMA**, no valor de R\$ 3.600,00;

XXIV – Nota de empenho nº 3129, emitido em 09 de setembro de 2021, em favor de **MARIA SIDEANE BARBOZA BARROS**, no valor de R\$ 4.285,50;

XXV - Nota de empenho nº 3329, emitido em 23 de setembro de 2021, em favor de **ADEILTON DOS SANTOS VALERIO**, no valor de R\$ 2.000,00;

XXVI – Nota de empenho nº 4166, emitido em 19 de novembro de 2021, em favor de **MULT PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 4.000,00;

XXVII – Nota de empenho nº 4232, emitido em 24 de novembro de 2021, em favor de **ASSOCIAÇÃO P/ O DES. SUST. E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, no valor de R\$ 27.500,00;

XXVIII – Nota de empenho nº 4259, emitido em 24 de novembro de 2021, em favor de **ALEX ANTONIO CARNEIRO DE CARVALHO EIRELI**, no valor de R\$ 90,00;

XXIX – Nota de empenho nº 4557, emitido em 08 de dezembro de 2021, em favor de **DIOCESE DE GUARABIRA**, no valor de R\$ 150,00;

XXX – Nota de empenho nº 5013, emitido em 30 de dezembro de 2021, em favor de **SP COM. VAR. UTILIDADES EIRELI**, no valor de R\$ 2.893,90.

Parágrafo Único. Do Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês/PB:

I – Nota de empenho nº 642, emitido em 20 de maio de 2021, em favor de **ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO**, no valor de R\$ 3.400,00;

II - Nota de empenho nº 890, emitido em 16 de julho de 2021, em favor de **VALDECI FELIX DE MENEZES**, no valor de R\$ 900,00;

III – Nota de empenho nº 891, emitido em 16 de julho de 2021, em favor de **MARTILIO FELIX DE MENEZES**, no valor de R\$ 1650,00;

IV – Nota de empenho nº 909, emitido em 19 de julho de 2021, em favor de **OFICINA SANTA ANA**, no valor de R\$ 34.709,00;

V – Nota de empenho nº 917, emitido em 21 de julho de 2021, em favor de **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, no valor de R\$ 1.601,00;

VI - Nota de empenho nº 1008, emitido em 06 de agosto de 2021, em favor de **SEBASTIÃO MIRO DA COSTA**, no valor de R\$ 9.900,00;

VII – Nota de empenho nº 1011, emitido em 06 de agosto de 2021, em favor de **BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 1.684,80;

VIII – Nota de empenho nº 1179, emitido em 21 de novembro de 2021, em favor de **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO**, no valor de R\$ 14.876,01;

IX – Nota de empenho nº 1211, emitido em 27 de setembro de 2021, em favor de **SUELIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**, no valor de R\$ 1.800,00;



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1267-ano-44-de-10-de-fevereiro-de-2022-suplemento/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1267, ano 44, de 10 de fevereiro de 2022 - SUPLEMENTO

X – Nota de empenho nº 1260, emitido em 06 de outubro de 2021, em favor de **BIOMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 22.291,80;

XI – Nota de empenho nº 1271, emitido em 08 de outubro de 2021, em favor de **ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFILIO**, no valor de R\$ 2,73;

XII – Nota de empenho nº 1276, emitido em 14 de outubro de 2021, em favor de **MULT PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor de R\$ 22.600,00;

XIII – Nota de empenho nº 1282, emitido em 14 de outubro de 2021, em favor de **ENDOMED COM. E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 9.016,20;

XIV – Nota de empenho nº 1284, emitido em 14 de outubro de 2021, em favor de **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, no valor de R\$ 200,00;

XV – Nota de empenho nº 1352, emitido em 28 de outubro de 2021, em favor de **FRANCISCA LENIR FERNANDES**, no valor de R\$ 1.200,00;

XVI – Nota de empenho nº 1574, emitido em 13 de dezembro de 2021, em favor de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, no valor de R\$ 7.286,99.

Art. 2º O cancelamento atinge as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2021 e que não foram liquidadas.

Art. 3º. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63, Lei 4320/64).

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 4º. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins. (art. 35 do Decreto Federal nº 93.872/86).

Art. 5º. Ficam canceladas as despesas empenhadas processadas e não processadas, em virtude da aplicação da prescrição quinquenal com marco inicial em 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2021, exceto as despesas com interrupção da prescrição.

Art. 6º. Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de fevereiro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1267-ano-44-de-10-de-fevereiro-de-2022-suplemento/>